



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 33 /2015**

Modifica a Lei 2.641, de 03/04/2008, que institui os títulos honoríficos e comendas do Município de Castelo e disciplina a sua outorga, lavratura, confecção e entrega, instituindo a Comenda "Zumbi dos Palmares".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º O Capítulo VI da Lei no 2.641, de 03 de abril de 2008, passa a vigor acrescido da seguinte seção e dispositivos:

*"Seção V*

*Da Comenda 'Zumbi dos Palmares'*

*Art. 28-B. A Comenda 'Zumbi dos Palmares' será outorgada às pessoas naturais e jurídicas como forma de reconhecimento por relevantes ações em favor da promoção e da preservação da cultura afro-brasileira, bem como o combate à discriminação racial e o apoio às minorias afro-descendentes.*

*Parágrafo único: A comenda será constituída de uma medalha dourada cunhada com a efígie de Zumbi dos Palmares em uma das faces e as armas do Município de Castelo na outra face, na forma do Anexo V desta Lei."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2015.

**MARCO ANTONIO SANDRE CORREIA**  
(MARCO ZOIM – Vereador)



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2015**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Apresentamos projeto de lei de nossa autoria instituindo no Município de Castelo a Comenda "Zumbi dos Palmares".

Zumbi foi um dos líderes do Quilombo dos Palmares, o mais conhecido núcleo de resistência negra à escravidão no País.

Ele nasceu livre, em Palmares, provavelmente em 1655. Na infância foi sequestrado por soldados portugueses e entregue ao padre Antônio Melo, de Porto Calvo (AL), que o batizou de Francisco, ensinando-lhe português e latim.

Aos 15 anos fugiu e retornou a Palmares, onde adotou o nome de Zumbi, e aos 20 destacou-se na luta contra os militares comandados por Manuel Lopes, ferindo-se durante um dos combates.

Em 1678, o governador de Pernambuco, Pedro de Almeida, ofereceu anistia e liberdade aos quilombolas. Ganga Zamba, então líder de Palmares, concordou com a trégua. Zumbi posicionou-se contra a proposta, que favorecia a continuidade da escravidão, e foi aclamado o novo líder do quilombo pelos que eram contra o acordo. Desde então, tornou-se símbolo de resistência.

Palmares foi derrotado somente em 1694, quando os portugueses invadiram a Aldeia do Macaco, o principal núcleo quilombola. Ferido, Zumbi fugiu e, escondido na mata, resistiu por mais de um ano, atacando aldeias portuguesas. No dia 2 de novembro de 1695, traído por um antigo companheiro, foi localizado pelas tropas inimigas e depois morto pelo governo brasileiro.

Por isso, o dia 20 de novembro é reconhecido em todo o território nacional como o Dia da Consciência Negra, lembrando que a escolha de tal data se dá em homenagem à morte de Zumbi, herói da resistência em

busca da liberdade e da igualdade racial pela maioria dos povos negros, sendo justo, a seu turno, homenagear pessoas físicas e jurídicas que se empenham em ações a favor da promoção e da preservação da cultura afro-brasileira, bem como o combate à discriminação racial e o apoio às minorias afro-descendentes.

São essas as razões, nobres colegas, que nos levam a apresentar o presente projeto, esperando a costumeira acolhida em iniciativa desta natureza.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2015.



**MARCO ANTONIO SANDRE CORREIA**  
(MARCO ZOIM – Vereador)

busca da liberdade e da igualdade racial pela maioria dos povos negros, sendo justo, a seu turno, homenagear pessoas físicas e jurídicas que se empenham em ações a favor da promoção e da preservação da cultura afro-brasileira, bem como o combate à discriminação racial e o apoio às minorias afro-descendentes.

São essas as razões, nobres colegas, que nos levam a apresentar o presente projeto, esperando a costumeira acolhida em iniciativa desta natureza.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2015.



**MARCO ANTONIO SANDRE CORREIA**  
(MARCO ZOIM – Vereador)